

PROCESSO ON LINE N.º 6622/19
PROTOCOLO N.º 16.049.652-5

DATA: 09/09/19
DATA: 13/09/19

PARECER CEE/CEMEP N.º 98/21

APROVADO EM 16/03/21

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RESCUER

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP n.º 518/18, de 06/11/18, de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, quanto a Matriz Curricular e Ementas.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

EMENTA: Indeferimento da alteração do Parecer CEE/CEMEP n.º 518/18, de 06/11/18, de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem– Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, quanto a Matriz Curricular e Ementas.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse do Centro de Educação Profissional Rescuer, município de Ponta Grossa, pelo qual solicitou a alteração do Parecer CEE/CEMEP n.º 518/18, de 06/11/18, de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, quanto a Matriz Curricular e Ementas, conforme segue:

O Centro de Educação Profissional Rescuer com 13 anos, com o curso de Técnico em Enfermagem, observou a necessidade de alteração da Matriz Curricular e as Ementas das matérias do curso. Essa necessidade é devido à preocupação do corpo docente com a atualização na área da saúde para atender às demandas da sociedade e mantê-lo adequado às exigências decorrentes de evolução na área profissional específica. Adequações de horas/aulas, atualização do conteúdo, redistribuição das matérias para melhor aprendizado. Com as melhorias citadas, esperamos aperfeiçoar o perfil profissional dos alunos concluintes do curso Técnico em Enfermagem.

II - MÉRITO

Trata-se de pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 518/18, de 06/11/18, de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, quanto a Matriz Curricular e Ementas.

Este Centro localiza-se à Rua Visconde de Taunay, nº 449, município de Ponta Grossa. É mantido pelo Centro de Educação Profissional Rescuer Ltda. ME e obteve o credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mediante a Resolução Secretarial nº 4240/16, de 26/09/16, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 546/16, de 16/08/16, pelo prazo de dez anos, de 25/07/16 a 25/07/26.

O referido Curso obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 5667/18, de 04/12/18, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 518/18, de 06/11/18, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/18 a 31/12/22.

O Departamento de Educação Profissional/Seed pelo Parecer nº 137/20 - DEP/SEED, de 08/04/20, informou:

(...)

DADOS GERAIS DO CURSO: Parecer nº 518/18 CEE/CEMEP

DE

Habilitação Profissional - Técnico em Enfermagem
Eixo Tecnológico – Ambiente e Saúde.

A Carga horária – 1800 horas (um mil e oitocentas horas)

O Regime de funcionamento – presencial o curso terá a duração de 20 (vinte) meses, 4 (aulas) diárias de 50 minutos, sendo turmas de horário manhã das 8:30hs às 11:40 hs, turmas de tarde 13 h às 16:40hs e turmas de a noite das 19h às 22:40 hs. Haverá turmas de fim de semana com aulas semanais, às sextas feiras das 19h às 22:40 hs, aos sábados das 8h às 11:40 hs, de tarde das 13h às 18:40 hs e aos domingos pela manhã das 8:30 hs ao 12 h.

O Regime de matrícula – A matrícula será feita por módulos, anteriormente aos exercícios dos mesmos o aluno deverá apresentar a documentação exigida pela Rescuer, mediante requerimento do interessado e deferido pelo diretor.

Números de vagas – 40 alunos.

Período de integralização do curso - Mínimo 1 (um) ano e meio, máximo 5 (cinco) anos.

Requisito de acesso – concomitante para efetivar matrícula no curso de Técnico em Enfermagem, o aluno deverá ter 18 anos (dezoito anos) completos e ter concluído o Ensino médio ou estar cursando a terceira série terminando antes da conclusão do curso técnico.

A Modalidade de oferta – Subsequente ou concomitante.

PARA
Habilitação Profissional - Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico – Ambiente e Saúde.

A Carga horária – 1700 horas (um mil e setecentas horas) sendo: 930 horas teoria, 270 horas prática e 500 horas estágio.

O Regime de funcionamento – presencial o curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, 4 (aulas) diárias de 50 minutos, sendo turmas de horário manhã das 8:30hs às 12:00 hs, turmas de tarde 13:30hs às 17:00hs e turmas de a noite das 19h às 22:30 hs. Haverá turmas de fim de semana com aulas semanais, às sextas feiras das 19h às 22:30 hs, aos sábados das 8h às 11:30 hs, de tarde das 13h às 18:20 hs e aos domingos pela manhã das 7:30 hs ao 12:50hs.

O Regime de matrícula – A matrícula será feita por módulos, anteriormente aos exercícios dos mesmos o aluno deverá apresentar a documentação exigida pela Rescuer, mediante requerimento do interessado e deferido pelo diretor.

Números de vagas – 40 alunos.

Período de integralização do curso - Mínimo 1 (um) ano e meio, máximo 5 (cinco) anos.

Requisito de acesso – concomitante para efetivar matrícula no curso de Técnico em Enfermagem, o aluno deverá ter 18 anos (dezoito anos) completos e ter concluído o Ensino médio ou estar cursando a terceira série terminando antes da conclusão do curso técnico.

A Modalidade de oferta – Subsequente ou concomitante.

Matriz Curricular: Parecer nº 518/18 CEE/CEMEP DE

Parecer nº 327 DEP/SEED

Matriz Curricular



MATRIZ CURRICULAR

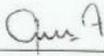
Curso: Técnico em Enfermagem – Subseqüente de Nível Médio
Ano de Implantação: 2008

Módulos	Subfunções	Carga Horária		
		Teoria	Prática	Estágio
Módulo I Núcleo Comum da Área de Saúde	Educação para o auto cuidado	40	-	-
	Anatomia e fisiologia humana	40	-	-
	Psicologia aplicada à enfermagem	40	-	-
	Nutrição em enfermagem	40	10	-
	Ética profissional	40	-	-
	Noções de primeiros socorros	40	30	-
	Biossegurança nas ações de enfermagem	20	20	-
		260	60	-
Carga horária do I módulo: 320 horas				
Módulo II Assistência Básica de Enfermagem	Introdução à enfermagem	40	-	-
	Farmacologia aplicada em enfermagem	20	10	10
	Coleta de amostras biológicas	20	20	30
	Enfermagem em saúde coletiva	50	20	60
	Enfermagem em clínica	60	20	80
	Enfermagem em centro cirúrgico	60	20	60
	Enfermagem em saúde mental	60	20	60
	Enfermagem em obstetria	60	20	60
	Enfermagem em pediatria	60	20	60
		430	150	400
Carga horária do II módulo: 980 horas				
Ocupação no mercado de trabalho: Auxiliar em Enfermagem				
Módulo III Assistência especializada em Enfermagem	Enfermagem aplicada à saúde da pele	50	20	40
	Assistência à pacientes em situações de urgência e emergência	60	30	80
	Assistência à pacientes em estado grave	60	30	80
	Organização do processo de trabalho em enfermagem	30	20	-
		200	100	200
Carga horária do III módulo: 500 horas				
Total de aulas teóricas, práticas e estágio curricular supervisionado		890	310	600
Carga horária total do curso: 1800 horas				
Ocupação no mercado de trabalho: Técnico em Enfermagem de Nível Médio				


Carlos Alberto Delfim
 RG. 1.692.091
 Diretor Geral - Ato 01/08


Elaine C. Dzulinsky
 RG. 6.589.668-9
 Secretária 01/07

PARA

 CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RESCUER LTDA. AV. VISCOUNTIE DE TRAFAY, 419 - CENTRO CEP 84010-700 - PONTA GROSSA - PARANÁ FONE: (41) 3026-6767 - FAX: (41) 3026-8111 WWW.RESCUER.COM.BR CNPJ: 07.438.413/0001-08				
MATRIZ CURRICULAR				
CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SUBSEQUENTE DE NÍVEL MÉDIO				
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2020				
MÓDULOS	DISCIPLINA	CARGA HORARIA		
		TEORIA	PRÁTICA	ESTÁGIO
MÓDULO I NÚCLEO COMUM DA ÁREA DE SAÚDE	Introdução à Enfermagem	30	-	-
	Anatomia e Fisiologia Humana	60	-	-
	Psicologia aplicada à Enfermagem	30	-	-
	Educação para o Auto Cuidado	30	-	-
	Nutrição em Enfermagem	30	10	-
	Noções de Primeiros Socorros	50	10	-
	Biossegurança nas Ações de Enfermagem	20	10	-
	Atividades Complementares	15	15	-
Carga Horária do módulo I: 310 horas		265	45	-
MÓDULO II ASSISTÊNCIA BÁSICA DE ENFERMAGEM	Ética Profissional	30	-	-
	Fundamentos da Enfermagem	50	20	-
	Farmacologia aplicada em Enfermagem	40	10	10
	Coleta em Enfermagem	20	10	20
	Enfermagem em Saúde Coletiva	20	10	60
	Enfermagem em Clínica Médica	40	20	60
	Enfermagem em Saúde da Mulher e Obstetria	50	20	60
	Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente	50	10	60
	Enfermagem aplicada à Saúde da Pele	30	10	20
	Enfermagem em Saúde do Idoso e Crianças Especiais	40	-	60
Atividades Complementares	30	30	-	
Carga Horária do módulo II: 540 teoria + prática e 350 estágio : 890 horas		400	140	350
Ocupação no mercado de trabalho: Auxiliar em Enfermagem				
MÓDULO III ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM ENFERMAGEM	Enfermagem em Centro Cirúrgico	70	20	25
	Enfermagem em Urgência e Emergência	70	20	50
	Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva	70	20	50
	Enfermagem em Saúde Mental	40	10	25
	Atividades Complementares	15	15	-
Carga Horária do módulo III: 350 teoria + prática e 150 estágio: 500 horas		265	85	150
Total de aulas teóricas, práticas e estágio curricular supervisionado				
		930	270	500
Carga Horária total do Curso: 1700 horas				
Ocupação no mercado de trabalho: Técnico em Enfermagem de Nível Médio				
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="text-align: center;">  Carlos Alberto Delphim Diretor Carlos Alberto Delphim RG. 1.692.091 Diretor - Ato 43/12 </div> <div style="text-align: center;">  Elaine Cristina Dzulinski Oberg Secretária Elaine C. Dzulinski Oberg RG: 6.589.669-9 Secretária 01/07 </div> </div>				

Considerando a justificativa da Instituição de Ensino, e solicitando orientação e manifestação do CEE/PR quanto a Alteração da carga horária do estágio obrigatório supervisionado, o Departamento de Educação Profissional encaminha o protocolado a essa Coordenação de Estrutura e Funcionamento, para fins de Alteração do Plano de Curso, do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, do Centro de Educação Profissional Rescuer, no município e NRE de Ponta Grossa,

aprovado por meio do Parecer nº 518/18 CEE/CEMEP.

Por sua vez, da análise do protocolado constatou-se que a instituição de ensino ao solicitar a alteração do Plano de Curso, para atualização de conteúdos, redistribuição das disciplinas entre os módulos, solicitou também, a redução da carga horária do Estágio Supervisionado de 600 horas para 500 horas, do Curso Técnico em Enfermagem.

Destaca-se que o Conselho Federal de Enfermagem - COFEN encaminhou cópia do Parecer Normativo nº 001/2019, de 27/05/19 – COFEN, para conhecimento e providências deste Conselho, sobre a obrigatoriedade da carga horária mínima de 400 horas de estágio supervisionado para o Curso Técnico em Enfermagem, no sentido de padronizar a carga horária mínima em nível nacional.

Em atendimento ao solicitado, este Conselho após estudos e análise da matéria quanto ao contido no Parecer Normativo nº 001/2019 – COFEN, de 27/05/19, exarou o Parecer CEE/CEMEP nº 240/20, de 01/09/20, pelo qual se posicionou pela manutenção da carga horária mínima do Estágio Profissional Supervisionado de 600 horas para o Curso Técnico em Enfermagem e de 400 horas, para o Curso de Auxiliar de Enfermagem, nas instituições de ensino que ofertam o referido curso no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Dessa forma, considerando a importância do Estágio Profissional Supervisionado para o Curso Técnico em Enfermagem, por ser um curso da área da saúde, e para garantir e assegurar o desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes necessárias e compatíveis com o exercício profissional da Enfermagem, exigidas pelo mundo do trabalho, a carga horária mínima do estágio para a oferta do curso em questão deverá ser mantida na sua totalidade, qual seja, o mínimo de 600 horas para o Técnico em Enfermagem e o mínimo de 400 horas para o Auxiliar de Enfermagem.

Salienta-se, que este Conselho reiterou ainda, que são distintas as atribuições de cada órgão/conselho. Ao COFEN cabe normatizar e fiscalizar o exercício profissional, e ao Conselho Estadual de Educação deliberar, normatizar e orientar o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos pelo indeferimento da alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 518/18, de 06/11/18, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, quanto a Matriz Curricular e Ementas, conforme descrito no mérito deste Parecer, do Centro de Educação Profissional Rescuer, município de Ponta Grossa.

A Instituição de ensino poderá encaminhar nova solicitação de alteração, se assim o entender, mas que preserve a carga horária mínima de estágio supervisionado de 600 horas estipulada para o Sistema Estadual de Ensino.

Encaminhe à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para providências.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de março de 2021.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP